



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 – do tipo Menor Preço, Sob o Regime de execução indireta - “Empreitada por Preço Unitário” NOS TERMO LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

### **ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS**

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h, a Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, nomeados pelo Decreto nº 12.201 de 30 dezembro de 2021 e decretos complementares nºs. 12.436 e 12.437 de 27 de maio de 2022, reuniu-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, para proceder a abertura da “Tomada de Preços”, do tipo **Menor Preço, Sob o Regime de execução indireta - “Empreitada por Preço Unitário”**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE “JOÃO POLIDO OLIVEIRA” POR MEIO DE EMENDA IMPOSITIVA**, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Complementar nº 123/2006, conforme processo administrativo nº **2.837/2022**, conforme descrições contidas no Edital e em seus anexos. Registra-se que, a partir do horário definido no Edital, a presidente deu como aberta a Sessão Pública e informou aos presentes as regras da licitação, conforme determinado no Preâmbulo do Edital. Assim sendo, apresentou os elementos necessários à participação no certame as seguintes empresas, a partir daqui denominadas licitantes, e seus respectivos representantes:

- ACP RECONS ENGENHARIA LTDA – **Não Credenciou;**
- CONSTRUFAZ EMPRESARIAL LTDA – **Nathanael Sousa Maia;**
- D S DE ATAIDE CONSTRUÇÃO EM GERAL ME – **Heliomar Costa Novais.**

Importante salientar, que a empresa ACP RECONS ENGENHARIA LTDA enviou os envelopes para participar da Sessão, porém não enviou representante para participar presencialmente do certame. Ato contínuo, observa-se que as demais empresas apresentaram todos os documentos referentes ao credenciamento estando, portanto, devidamente credenciadas.

Por conseguinte, passou-se à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes para verificação quanto ao atendimento ao previsto no edital, assim, a Presidente da Comissão, oportunizou aos representantes das empresas devidamente credenciadas, o direito de interpor recurso em relação a fase de habilitação e/ou inabilitação das licitantes, oportunidade em que os representantes manifestaram pela não interposição de recurso. Ato contínuo, passou-se à abertura dos envelopes



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contendo as propostas de preços, obtendo-se os valores, conforme registrado no Relatório de Vencedores de Preços Simples, bem como, no Quadro Comparativo de Preços Simples, anexos.

Destarte, a CPL se resguarda no direito de verificar, via internet, a autenticidade das certidões apresentadas, e, caso for comprovado a inautenticidade de algum dos documentos, a empresa vencedora será imediatamente inabilitada e serão tomadas outras medidas previstas em lei. Registra-se que a Comissão de Licitação encaminhará a documentação da empresa vencedora ao Setor de Engenharia da Secretaria de Obras para análise e Parecer Técnico, onde serão avaliados a planilha, o cronograma, BDI e demais documentos pertinentes, posteriormente, será encaminhado ao Jurídico e em seguida para homologação. Assim sendo, após análise das propostas, declarou-se vencedora, parcialmente, a empresa CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA, com o valor global de R\$ 67.036,75 (sessenta e sete mil e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos). Nada mais havendo a tratar e finalizadas todas as etapas, concluiu-se os procedimentos relativos à TOMADA DE PREÇO 014/2022, lavrando-se a presente Ata que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e por todos os presentes.

Márcia Cristina de Oliveira Silva  
PRESIDENTE

Kênia Rezende Cardoso  
SECRETÁRIA

Carlos Augusto de Oliveira  
MEMBRO

CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA  
Nathanael Sousa Maia

D S DE ATAIDE CONSTRUÇÃO EM GERAL ME  
Heliomar Costa Novais